

Lei nº. 2.076/13-PMM

Lei complementar nº. 103/13-PMM



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2315

Macapá - Amapá - 11 de outubro de 2013

## LEIS

LEI Nº 2.076/2013-PMM

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE SHOPPING CENTERS, CENTROS COMERCIAIS E HIPERMERCADO PARA GESTANTES E PESSOAS COM CRIANÇAS DE COLO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a reserva para gestante durante todo o período gestacional e pessoas acompanhadas por crianças de colo até 02 anos de idade, vagas preferenciais nos estacionamentos mantidos por shoppings centers, centros comerciais e hipermercados no âmbito do Município de Macapá.

§ 1º As vagas que se refere caput deste artigo deverão ser em número equivalente a 3% (três por cento) do total, no mínimo, duas vagas, devidamente sinalizadas e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

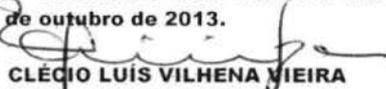
§ 2º A utilização das vagas será feita mediante a utilização de adesivos de identificação, fixado em veículo, fornecido pela autoridade de trânsito local.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 01 de outubro de 2013.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito Municipal de Macapá

Autor: Vereador Marcelo Dias.

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2013-PMM

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE ADVOCACIA PÚBLICA, DEVIDA AOS ADVOGADOS QUE INTEGRAM O GRUPO OCUPACIONAL CARREIRA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE

### PREFEITURA DE MACAPÁ

Clécio Luís Vilhena Vieira  
Prefeito de Macapá  
Allan Rosas Sales  
Vice-Prefeito de Macapá  
German Javier Loo Li Junior  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Paulo de Oliveira dos Santos  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá

### SECRETÁRIOS

Charles Achcar Chelala  
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV  
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras  
Claudiomar Rosa da Silva  
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE  
Paulo César Lemos de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Paulo Sergio Abreu Mendes  
Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
Secretária Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Antonia Costa Andrade  
Secretária Municipal de Educação - SEMED  
Gilvano Chaves Teixeira Moraes  
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
José dos Santos Oliveira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Dorinaldo Barbosa Malafaia  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA (interino e Cumulativamente)  
Elder Fábio Figueiredo do Carmo  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura urbana - SEMOB  
José Jucá de Mont'Alverne Neto  
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
Eden Paulo Souza de Almeida  
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
Luiz Fernando Chaves de Souza  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Emmanuel Dante Soares Pereira  
Procurador Geral do Município - PROGEM  
Sebastião Cristovam Fortes Magalhães  
Corregedor Geral do Município - CORGEM  
Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Município - COGEM

### DIRETORES DE EMPRESAS

Valdinei Santana Amanajás  
Diretor Presidente da Macapáprev  
Hilton Rogerio Maia Cardoso  
Diretor Presidente da EMDESUR  
Cristina Maria Baddini Lucas  
Diretora-Presidente da CTMac

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

**MACAPÁ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Advocacia Pública (GAP) devida aos Advogados Públicos do Município de Macapá que integram o Grupo Ocupacional Carreira Jurídica, em efetivo exercício de suas funções, no valor correspondente a 120% (cento e vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico.

§ 1º Não fazem jus a GAP os servidores:

- I - cedidos a outros entes públicos;
- II - em benefício previdenciário;
- III - afastados de suas funções típicas.

§ 2º A gratificação de que trata este artigo é devida, ainda que o Advogado Público Municipal esteja:

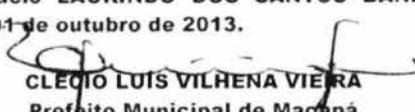
- I - em Licença Maternidade;
- II - em Licença Paternidade;
- III - em gozo de Licença Prêmio por assiduidade;
- IV - em gozo de férias regulamentares;
- V - designado para exercer suas funções típicas em outros órgãos do Poder Executivo Municipal e no Legislativo Municipal.

§ 3º Gratificação de Advocacia Pública (GAP) é devida também, aos Advogados que integram o Quadro Suplementar de Pessoal de que trata a Lei Complementar nº 047/2008-PMM, em efetivo exercício na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Ficam revogados o art. 39 da Lei Complementar nº 095/2012-PMM e art. 3º, *caput* e Parágrafo único, da Lei nº 1.975/2012, mantendo-se deste último os efeitos jurídicos de incorporação nos vencimentos previstos no § 2º do art. 38 da Lei Complementar nº 095/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2013.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 01 de outubro de 2013.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito Municipal de Macapá

Autor: Prefeitura Municipal de Macapá

**DECRETOS**

DECRETO Nº 3.877, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 2.467.500,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 7º, da Lei nº 2.038, de 24 de janeiro de 2013.

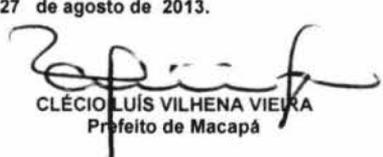
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.467.500,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em Macapá, 27 de agosto de 2013.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá

  
SHEILA TRÍCIA GUEDES PASTANA  
Secretária da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 3.877, 27 de agosto de 2013.

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÃO**

2500 - GUARDA MUNICIPAL

2501 - Guarda Municipal

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0612200102.018	0101	Manutenção Adm. da Guarda Municipal.	3190.11.00	1.000.000,00 1.000.000,00
Sub-Total				
TOTAL				1.000.000,00

2600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2601 - Procuradoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.020	0101	Manutenção Adm. da PROGEM.	3190.05.00	1.500,00 1.500,00
Sub-Total				
TOTAL				1.500,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3001 - Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.027	0101	Manut. Administrativa da SEMAD.	3190.11.00	400.000,00 400.000,00
Sub-Total				
TOTAL				400.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3101 - Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.030	0101	Manutenção Adm. da SEMFI.	3190.11.00	141.000,00 141.000,00
Sub-Total				
TOTAL				141.000,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3301 - Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236100402.038	0215	Valorização Profissionais do Magistério/Fundamental.	3191.13.00	500.000,00 500.000,00
Sub-Total				
TOTAL				500.000,00

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3401 - Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102043	0101	Manutenção Adm. da SEMOB.	3190.11.00	300.000,00
		Sub-Total		300.000,00
TOTAL				300.000,00

## 5600 – INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO

## 5601 – Instituto Municipal de Turismo

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.106	0101	Manutenção Adm. do MACAPATUR.	3190.11.00	116.000,00
		Sub-Total	3190.13.00	10.000,00
				126.000,00
TOTAL				126.000,00

ANEXO II  
ANULAÇÃO

## 2100 – SECRETARIA ESP. DE COORD. DAS SUBPREFEITURAS

## 2101 – Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.003	0101	Manut. Adm. da Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras.	3190.11.00	100.000,00
		Sub-Total	3191.13.00	80.000,00
				180.000,00
TOTAL				180.000,00

## 2200 – GABINETE DO PREFEITO

## 2201 – Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.004	0101	Manutenção Adm. do GABI.	3190.13.00	150.000,00
		Sub-Total	3191.13.00	51.500,00
				201.500,00
TOTAL				201.500,00

## 2200 – GABINETE DO PREFEITO

## 2202 – Coordenadoria Municipal de Comunicação Social

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.005	0101	Manutenção Administrativa do CMCS.	3190.13.00	40.000,00
		Sub-Total		40.000,00
TOTAL				40.000,00

## 2200 – GABINETE DO PREFEITO

## 2204 – Coordenadoria Municipal de Juventude

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.009	0101	Manut. Adm. da Coord. de Juventude.	3191.13.00	18.000,00
		Sub-Total		18.000,00
TOTAL				18.000,00

## 2200 – GABINETE DO PREFEITO

## 2205 – Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.012	0101	Manutenção Adm. da Coord. de Defesa do Consumidor.	3191.13.00	40.000,00
		Sub-Total		40.000,00
TOTAL				40.000,00

## 2200 – GABINETE DO PREFEITO

## 2206 – Coordenadoria Municipal das Agências Distritais.

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.013	0101	Manutenção Adm. da Coordenadoria das Agências Distritais.	3191.13.00	38.000,00
		Sub-Total		38.000,00
TOTAL				38.000,00

## 2200 – GABINETE DO PREFEITO

## 2207 – Coordenadoria Municipal das Ajudância de Ordem

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.014	0101	Manutenção Adm. da Coordenadoria de Ajudância de Ordem.	3191.13.00	10.000,00
		Sub-Total		10.000,00
TOTAL				10.000,00

## 2200 – GABINETE DO PREFEITO

## 2208 – Coordenadoria Mun. de Mobilidade e Acessibilidade Urbana

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.015	0101	Manutenção Adm. da Coordenadoria da Mobil. e Acessibilidade Urbana.	3191.13.00	25.000,00
		Sub-Total		25.000,00
TOTAL				25.000,00

## 2300 – GABINETE DO VICE PREFEITO

## 2301 – Gabinete do Vice Prefeito

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.016	0101	Manutenção Adm. do GABIV.	3191.13.00	60.000,00
		Sub-Total		60.000,00
TOTAL				60.000,00

## 2500 – GUARDA MUNICIPAL

## 2501 – Guarda Municipal

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0612200102.018	0101	Manut. Adm. da Guarda Municipal.	3190.13.00	200.000,00
		Sub-Total		200.000,00
TOTAL				200.000,00

## 2700 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## 2701 – Controladoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.021	0101	Manutenção Adm. da COGEM.	3191.13.00	50.000,00
		Sub-Total		50.000,00
TOTAL				50.000,00

## 2800 – CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## 2801 – Corregedoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.024	0101	Manutenção Adm. da CORGEM.	3191.13.00	10.000,00
		Sub-Total		10.000,00
TOTAL				10.000,00

## 2900 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## 2901 – Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer.

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102025	0101	Manutenção Adm. da COMEL.	3191.13.00	10.000,00
		Sub-Total		10.000,00
TOTAL				10.000,00

## 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## 3101 – Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.030	0101	Manutenção Administrativa de SEMFI.	3190.13.00	500.000,00
		Sub-Total		500.000,00
TOTAL				500.000,00

## 3200 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

## 3201 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.033	0101	Manut. Administrativa da SEMPLA.	3191.13.00	30.000,00
		Sub-Total		30.000,00
TOTAL				30.000,00

**3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**3301 – Secretaria Municipal de Educação**

CÓDIGO	FUNTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236100402.036	0215	Manut. e Exp. do Ens. Fundamental.	3190.04.00	500.000,00
Sub-Total				500.000,00
TOTAL				500.000,00

**3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**3501 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

CÓDIGO	FUNTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.046	0101	Manutenção Admin. da SEMAM.	3191.13.00	100.000,00
Sub-Total				100.000,00
TOTAL				100.000,00

**3600 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO**  
**3601 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**

CÓDIGO	FUNTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0812200102.050	0101	Manutenção Admin. da SEMAST.	3191.13.00	200.000,00
Sub-Total				200.000,00
TOTAL				200.000,00

**3800 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**3801 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

CÓDIGO	FUNTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.085	0101	Manutenção Admin. da SEMDEC.	3191.13.00	50.000,00
Sub-Total				50.000,00
TOTAL				50.000,00

**4000 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E HABITACIONAL**  
**4001 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitacional**

CÓDIGO	FUNTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.095	0101	Manut. Administrativa da SEMDUH.	3191.13.00	90.000,00
Sub-Total				90.000,00
TOTAL				90.000,00

**5600 – INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**  
**5601 – Instituto Municipal de Turismo**

CÓDIGO	FUNTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
2369100342.107	0101	Promoção do Destino MCP em Eventos Nacionais e Internacionais.	3390.31.00	25.000,00
			3390.32.00	25.000,00
		Sub-Total	3390.36.00	50.000,00
				100.000,00
2369500342.108	0101	Capacitação dos Prestadores de Serviços Turísticos.	3390.36.00	10.000,00
		Sub-Total	3390.39.00	15.000,00
				25.000,00
TOTAL				125.000,00

DECRETO Nº 4.025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.955.401,50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 7º, da Lei nº 2.038, de 24 de janeiro de 2013.

DECRETA:

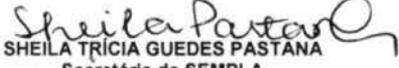
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.955.401,50 (Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Um Reais e Cinquenta Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em Macapá, 11 de setembro de 2013.

  
CLECIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá

  
SHEILA TRÍCIA GUEDES PASTANA  
Secretária da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 4.025, 11 de setembro de 2013.

**ANEXO I**  
**SUPLEMENTAÇÃO**
**2200 – GABINETE DO PREFEITO**  
**2201 – Gabinete do Prefeito**

CÓDIGO	FUNTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.004	0101	Manutenção Admin. do GABI.	3390.35.00	42.000,00
Sub-Total				42.000,00
TOTAL				42.000,00

**2700 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**2701 – Controladoria Geral do Município**

CÓDIGO	FUNTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412400092.022	0101	Gestão de Controle dos Atos Internos do Executivo Municipal.	3390.30.00	3.000,00
Sub-Total				3.000,00
TOTAL				3.000,00

**3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3001 – Secretaria Municipal de Administração**

CÓDIGO	FUNTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.027	0101	Manut. Administrativa da SEMAD.	3390.30.00	357.738,50
Sub-Total				357.738,50
TOTAL				357.738,50

**3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**3401 – Secretaria Municipal de Obras**

CÓDIGO	FUNTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545100701.006	0101	Constr. Ampl. e Reformas de Prédios e Próprios Municipais.	4490.51.00	230.015,00
Sub-Total				230.015,00
1545100712.044	0101	Desenvolvimento e Manut. da Infraestrutura de Macapá.	3390.39.00	1.000.000,00
			4490.30.00	1.200.000,00
		Sub-Total	4490.51.00	3.000.000,00
				5.200.000,00
TOTAL				5.430.015,00

**4000 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E HABITACIONAL**  
**4002 – Fundo Municipal Habitacional de Interesse Social - FMHIS**

CÓDIGO	FUNTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1648200622.099	3101	Implem. da Política Fundiária e Habitacional.	3390.92.00	55.648,00
Sub-Total				55.648,00
TOTAL				55.648,00

**5600 – INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**

5601 – Instituto Municipal de Turismo

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
2369100342.107	0101	Promoção do Destino MCP em Eventos Nacionais e Internacionais.	3350.41.00	57.000,00
		Sub-Total		67.000,00
TOTAL				67.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

2000 – SECRETARIA ESP. DA GOV. E REC. EXTRAORDINARIOS  
2001 – Secretaria Esp. da Governadoria e Recursos Extraordinários

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.002	0101	Manutenção Admin. da SEGOV.	3390.30.00	3.000,00
			3390.36.00	5.000,00
			3390.39.00	6.000,00
			3390.92.00	17.000,00
			4490.52.00	9.000,00
		Sub-Total		40.000,00
TOTAL				40.000,00

2100 – SECRETARIA ESP. DE COORD. DAS SUBPREFEITURAS  
2101 – Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.003	0101	Manut. Admin. da Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras.	3190.92.00	5.000,00
			3190.94.00	5.000,00
			3390.14.00	5.000,00
			3390.36.00	7.000,00
			3390.39.00	15.000,00
			3390.92.00	2.000,00
			3390.93.00	2.000,00
			4490.52.00	67.405,00
		Sub-Total		98.405,00
TOTAL				98.405,00

2200 – GABINETE DO PREFEITO  
2201 – Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.004	0101	Manutenção Administrativa do GABI.	3190.92.00	10.000,00
			3190.94.00	25.000,00
			3390.36.00	42.000,00
		Sub-Total		77.000,00
TOTAL				77.000,00

2200 – GABINETE DO PREFEITO  
2202 – Coordenadoria Municipal de Comunicação Social

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.005	0101	Manutenção Administrativa do CMCS.	4490.52.00	10.000,00
		Sub-Total		10.000,00
TOTAL				10.000,00

2200 – GABINETE DO PREFEITO  
2203 – Coordenadoria Municipal de Políticas Para Mulheres

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.007	0101	Manut. Admin. de Políticas p/ Mulheres.	3390.14.00	8.000,00
			3390.36.00	10.000,00
			4490.52.00	15.396,00
		Sub-Total		33.396,00
1442200251.001	0101	Implantação e implementação do Progr. Políticas de Inclusão.	3390.30.00	5.000,00
			3390.47.18	2.000,00
		Sub-Total		7.000,00
TOTAL				40.396,00

2200 – GABINETE DO PREFEITO  
2204 – Coordenadoria Municipal de Juventude

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.009	0101	Manut. Admin. da Coord. da Juventude.	3390.14.00	5.000,00
			3390.36.00	6.000,00
			3390.39.00	5.900,00
		Sub-Total		16.900,00
1442200222.010	0101	Implementação de Políticas Públicas p/a Juventude.	3390.36.00	100.000,00
			3390.39.00	100.000,00
		Sub-Total		200.000,00
TOTAL				216.900,00

2200 – GABINETE DO PREFEITO  
2205 – Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.012	0101	Manutenção Adm. da Coord. de Defesa do Consumidor.	3390.30.00	2.000,00
			3390.39.00	15.000,00
			4490.52.00	5.000,00
		Sub-Total		22.000,00
TOTAL				22.000,00

2200 – GABINETE DO PREFEITO  
2206 – Coordenadoria Municipal das Agências Distritais.

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.013	0101	Manutenção Adm. da Coordenadoria das Agências Distritais.	3390.30.00	15.000,00
			3390.47.00	1.000,00
			4490.52.00	30.000,00
		Sub-Total		46.000,00
TOTAL				46.000,00

2200 – GABINETE DO PREFEITO  
2207 – Coordenadoria Municipal das Ajudância de Ordem

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.014	0101	Manutenção Adm. da Coordenadoria da Ajudância de Ordem.	3390.36.00	3.000,00
			3390.39.00	10.000,00
			3390.47.18	1.500,00
			4490.52.00	3.000,00
		Sub-Total		17.500,00
TOTAL				17.500,00

2200 – GABINETE DO PREFEITO  
2208 – Coordenadoria Mun. de Mobilidade e Acessibilidade Urbana

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.015	0101	Manutenção Adm. da Coordenadoria da Mobil. e Acessibilidade Urbana.	3390.14.00	3.000,00
			3390.36.00	4.000,00
			3390.47.18	2.000,00
		Sub-Total		9.000,00
TOTAL				9.000,00

2300 – GABINETE DO VICE PREFEITO  
2301 – Gabinete do Vice Prefeito

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.016	0101	Manutenção Admin. do GABIV.	3190.92.00	10.000,00
			3190.94.00	20.000,00
			3390.36.00	5.000,00
			3390.39.00	100.000,00
			3390.47.18	5.000,00
		Sub-Total		140.000,00
TOTAL				140.000,00

2400 – REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL  
2401 – Representação Municipal

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.017	0101	Manutenção Administrativa do Representação Municipal.	3390.30.00	10.000,00
			3390.39.00	40.000,00
			4490.52.00	15.000,00
		Sub-Total		65.000,00
TOTAL				65.000,00

2500 – GUARDA MUNICIPAL  
2501 – Guarda Municipal

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0612200102.018	0101	Manutenção Adm. da Guarda Municipal.	3190.92.00	10.000,00
				10.000,00
TOTAL				10.000,00

2700 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2701 – Controladoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412400092.022	0101	Gestão de Controle dos Atos Internos do Executivo Municipal.	4490.52.00	3.000,00 3.000,00
Sub-Total				
TOTAL				3.000,00

2800 – CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2801 – Corregedoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.024	0101	Manutenção Admin. da CORGEM.	3390.30.00 3390.36.00 3390.39.00	5.000,00 10.000,00 10.000,00 25.000,00
Sub-Total				
TOTAL				25.000,00

2900 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
2901 – Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer.

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102025	0101	Manutenção Administrativa da COMEL.	3390.47.18	5.000,00 5.000,00
Sub-Total				
TOTAL				5.000,00

3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3001 – Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.027	0101	Manut. Administrativa da SEMAD.	3190.92.00	367.738,60 367.738,60
Sub-Total				
TOTAL				367.738,60

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
3101 – Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.030	0101	Manutenção Administrativa da SEMFI.	3190.94.00	5.000,00 5.000,00
Sub-Total				
TOTAL				5.000,00

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
3102 – Encargos Especiais

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
2884600190.010	0101	Encargos com Parcelamento Contratual.	3390.92.00	2.400.000,00 2.400.000,00
Sub-Total				
TOTAL				2.400.000,00

3200 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL  
3201 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.033	0101	Manut. Administrativa da SEMPLA.	3190.92.00 3190.94.00 3190.96.00	116.963,06 100.000,00 20.000,00 236.963,06
Sub-Total				
TOTAL				236.963,06

3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
3401 – Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.043	0101	Manutenção Admin. da SEMOB.	3390.14.00	10.000,00 10.000,00
Sub-Total				
1545100701.006	3101	Construção Ampliação e Reforma de Prédios e Próprios Municipais.	4490.51.00	20.000,00 20.000,00
Sub-Total				
1545100711.007	3101	Aquisição de Maquinas Equipamentos e Veiculos destinados a intervenções.	4490.52.00	300.000,00 300.000,00
Sub-Total				
1545100712.044	0101	Desenv. e Manut. da infraestrutura de Macapá.	3390.47.18 3390.92.00	10.000,00 20.015,00 30.015,00
Sub-Total				
1751200722.045	0101	Desenv. e Manut. da infraestrutura e Saneamento Município de Macapá.	3390.39.00	70.000,00 70.000,00
Sub-Total				
TOTAL				430.015,00

3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
3501 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.046	0101	Manutenção Admin. da SEMAM.	3190.94.00 3390.47.18	2.000,00 2.000,00 4.000,00
Sub-Total				
TOTAL				4.000,00

3600 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO  
3601 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0812200102.050	0101	Manutenção Admin. da SEMAST.	3190.94.00	3.048,00 3.048,00
Sub-Total				
TOTAL				3.048,00

3800 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
3801 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.085	0101	Manutenção Admin. da SEMDEC.	3390.36.00 4490.52.00	10.000,00 50.000,00 60.000,00
Sub-Total				
TOTAL				60.000,00

3900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA  
3901 – Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.090	0101	Manutenção Admin. da SEMUR.	3190.94.00 3390.30.00 4490.52.00	90.000,00 20.000,00 30.000,00 140.000,00
Sub-Total				
TOTAL				140.000,00

4000 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E HABITACIONAL  
4001 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitacional

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.095	0101	Manut. Admin. da SEMDUH.	3190.92.00 3390.36.00 3390.47.18 3390.48.00 3390.92.00 3390.93.00 4490.52.00	30.000,00 100.000,00 3.000,00 10.000,00 15.000,00 15.000,00 35.000,00 208.000,00
Sub-Total				
1648200612.096	0101	Regularização Fundiária.	3390.36.00 3390.39.00	50.000,00 100.000,00 150.000,00
Sub-Total				
TOTAL				358.000,00

4000 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E HABITACIONAL  
4002 – Fundo Municipal Habitacional de Interesse Social - FMHIS

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.097	0101	Manut. do Fundo Mun. Habitacional de Interesse Social.	3390.30.00 3390.36.00 3390.39.00	50.000,00 50.000,00 28.000,00 128.000,00
Sub-Total				
1648200622.099	3101	Implem. da Política Fundiária e Habitacional.	3390.39.00	55.648,00 55.648,00
Sub-Total				
TOTAL				183.648,00

9000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9001 – Reserva de Contingência

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
9999909990.999	0101	Reserva de Contingência	9999.00.00	884.787,94 884.787,94
Sub-Total				
TOTAL				884.787,94

5600 – INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO

## 5601 – Instituto Municipal de Turismo

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.106	0101	Manutenção Adm. do MACAPATUR.	3390.47.18	15.000,00 15.000,00
2369100342.107	0101	Promoção do Destino MCP em Eventos Nacionais e Internacionais.	3390.33.00 3390.36.00 3390.39.00	5.000,00 5.000,00 27.000,00 47.000,00
2369500342.108	0101	Capacitação dos Prestadores de Serviços Turísticos.	3390.30.00	5.000,00 5.000,00
TOTAL				67.000,00

DECRETO Nº 4.026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 7º, da Lei nº 2.038, de 24 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação, na fonte 0211, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Contrato de Repasse nº 351.329-71/2011/MC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 11 de setembro de 2013.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá

SHEILA TRÍCIA GUEDES PASTANA  
Secretária da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 4.026, 11 de setembro de 2013.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
3401 – Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1751200722.045	0211	Desenv. e Manut. da Infra-Estrutura e Saneam. do Município.	3390.39.00	800.000,00 800.000,00
TOTAL				800.000,00

DECRETO Nº 4.118, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 558.402,92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 7º, da Lei nº 2.038, de 24 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 558.402,92 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dois Reais, Noventa e Dois Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 23 de setembro de 2013.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá

SHEILA TRÍCIA GUEDES PASTANA  
Secretária da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 4.118, 23 de setembro de 2013.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3001 – Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.027	0101	Manut. Adm. da SEMAD.	3390.30.00 3390.93.00	222.324,00 25.000,00 247.324,00
TOTAL				247.324,00

3200 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL  
3201 – Secretaria Mun. de Planej. e Coordenação Geral

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.033	0101	Manut. Administrativa da SEMPLA.	3390.92.00	66.644,84 66.644,84
TOTAL				66.644,84

**3701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3701 – Fundo Municipal de Saúde**

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1012200102.068	0101	Manutenção Adm. da SEMSA.	3390.30.00	167.000,00
		Sub-Total	3390.92.00	13.434,08
1030100741.010	0101	Investimento em Saúde.	3390.39.00	43.000,00
		Sub-Total		43.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>223.434,08</b>

**5600 – INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**  
**5601 – Instituto Municipal de Turismo**

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
2369100342.107	0101	Promoção do Destino MCP em Eventos Nac. e Internacionais.	3350.41.00	21.000,00
		Sub-Total		21.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>21.000,00</b>

**ANEXO II**  
**ANULAÇÃO**
**3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3001 – Secretaria Municipal de Administração**

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.027	0101	Manut. Administrativa da SEMAD.	3390.14.00	2.000,00
			3390.36.00	15.000,00
			3390.47.18	40.000,00
		Sub-Total		57.000,00
0412200102.028	0101	Apoio a Administração Pública Municipal.	3390.30.00	182.324,00
		Sub-Total		182.324,00
1133100102.029	0101	Comissão Mun. de Segur. do Trabalho.	3390.36.00	5.000,00
			4490.52.00	3.000,00
		Sub-Total		8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>247.324,00</b>

**3200 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL**  
**3201 – Secretaria Mun. de Planej. e Coordenação Geral**

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.033	0101	Manut. Administrativa da SEMPLA.	3190.92.00	66.644,84
		Sub-Total		66.644,84
<b>TOTAL</b>				<b>66.644,84</b>

**3701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3701 – Fundo Municipal de Saúde**

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1012200102.068	0101	Manutenção Adm. da SEMSA.	3390.36.00	23.434,08
			4490.52.00	200.000,00
		Sub-Total		223.434,08
<b>TOTAL</b>				<b>223.434,08</b>

**5600 – INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**  
**5601 – Instituto Municipal de Turismo**

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
2369100342.107	0101	Promoção do Destino MCP em Eventos Nac. e Internacionais.	3390.39.00	21.000,00
		Sub-Total		21.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>21.000,00</b>

**CMM**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**
**PORTARIA Nº 1.084/2013-CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá – CMM.

**RESOLVE:**

I – Prorrogar a Portaria 703/2013-CMM, que cria a Comissão Especial composta pelos seguintes Vereadores (as): **ADRIANNA RAMOS – PTC, AUGUSTO AGUIAR – PMDB, JOÃO HENRIQUE – PR, PROF. MADEIRA – PSOL, TELMA NERY – PP, ULYSSES PARENTE –PSDB**, destinada à emitir pareceres às Propostas de Emendas à Lei Orgânica nº 002 e 003/13-CMM, Projeto de Resolução nº 005/13-CMM e demais proposições dentro do prazo desta portaria. A referida Comissão Especial será assessorada pelos Senhores (as): **Dr. Darlon de Lima Cordeiro, Secretário Legislativo-CMM; Dr. Bruno D'Almeida Gomes dos Santos, Procurador Jurídico-CMM; Dr. Wendell Sergio Monteiro de Melo, Chefe da Divisão de Apoio as Comissões; Marly de Souza Nunes, Assessora Legislativa-CMM**

II - A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua prorrogação, para a conclusão dos trabalhos.

III – DÊ – SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE E REGISTRA –SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 25 de Setembro de 2013.

  
**Acácio da Silva Favacho Neto**  
 Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**PORTARIA Nº 1.085/2013-CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 26, inciso V da Resolução nº 002/97 – CMM.

RESOLVE:

I – **Prorrogar** a Portaria 702/2013-CMM que cria a Comissão composta pelos Vereadores (as): **ALLAN RAMALHO – PSB, ANDRÉ LIMA – PSOL, CARLOS MURILO – PSC, DIEGO DUARTE – PP, EDNA AUZIER-PDT, NELSON SOUZA – PCB, MARCELO DIAS – PSDB, ULYSSES PARENTE – PSDB**, destinada a analisar os procedimentos adotados há época da desafetação das áreas urbanas e rurais pertencentes ao Município de Macapá, considerando os últimos 15 (quinze) anos e os que se encontram em tramitação no âmbito do Município de Macapá.

II - A Comissão terá prazo de 90 dias, a partir da data de sua prorrogação para exarar parecer.

III – DÊ – SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE E REGISTRA –SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 27 de Setembro de 2013.

  
Acácio da Silva Favacho Neto  
Presidente da Câmara Municipal de  
Macapá

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CONTRATO Nº 021/2013-CMM DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA E PREDIAL NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ E A EMPRESA HIGITEC CONSTRUÇÕES & COMÉCIO LTDA.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.188.116/0001-57, sito Avenida FAB, nº 800, Centro, neste ato representado por seu Secretário Geral Senhor ELITON CHAVES FRANCO, brasileiro, inscrito no CPF nº 633.610.782-53, sito Passagem Santa Luzia, 35, Bairro Laguinho.

**CONTRATADA:** HIGITEC CONSTRUÇÕES & COMÉCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.542.335/0001-55, sito a Rua Santos Dumont, Nº 2274 - A, bairro Muca, Macapá-AP neste ato representado por seu Administrador, Sr. ROBERTO DO SOCORRO ROCHA PONTES, C.P.F nº 388.747.502-00, residente e domiciliado na Rua: José Domingos dos Santos Filho, nº 145, Jardim Marco Zero, nesta cidade de Macapá. Os acima identificados, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA, afirma o presente Contrato

de comum acordo e na melhor forma de Direito, com fundamento na Carta Convite n.º006/2013-CPL/CMM e Lei 8.666/93 e nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestar SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA E PREDIAL A SEREM REALIZADAS NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A forma de execução será indireta e o regime se dará por empreitada por preço global (quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total e o pagamento, no entanto, poderá ser efetuado parceladamente, nas datas prefixadas, na conclusão da obra ou do serviço, conforme ajustado entre as partes) devendo ser executado durante o expediente normal da Câmara Municipal de Macapá, de segunda a sexta das 08h00min as 13h00min, através de pessoal contratado e credenciado pela contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor estimado e de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO**

O presente Contrato terá sua vigência a parti de sua assinatura com término no dia 31/12/2013, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificável e de interesse do Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

O crédito destinado a efetivação da despesa, objeto do presente Contrato, ocorrerá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício do ano de 2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39.07.

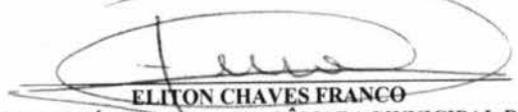
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL**

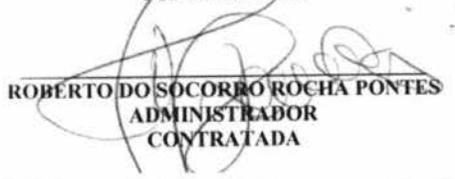
O presente Contrato poderá ser prorrogado de acordo com Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, para qualquer demanda judicial relativa ao presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

Macapá- AP, 20 de setembro de 2013.

  
ELITON CHAVES FRANCO  
SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACAPÁ  
CONTRATANTE

  
ROBERTO DO SOCORRO ROCHA PONTES  
ADMINISTRADOR  
CONTRATADA

**SEMED**

PORTARIA Nº. 336/2013 – SEMED/PMU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação- SEMED e o que consta no Processo. nº 1564/2012, datado de 25 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora SIMONE ALVES DE JESUS, matrícula nº. 6309356, ocupante da Categoria Funcional de Pedagoga, Classe A, Nível 9, integrante do Quadro de pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, lotada na

Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de novembro de 2013 a 30 de janeiro de 2014, correspondente ao quinquênio de 2000/2005.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação  
em Macapá-AP, 04 de outubro de 2013.

  
Prof. Dr. ANJONIA COSTA ANDRADE  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 3.120-PMM

PORTARIA Nº. 337/2013 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação- SEMED e o que consta no Processo. nº 1921/2012, datado de 14 de dezembro de 2012.

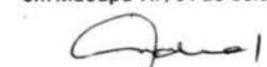
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor RODRIGO BRITO RIBEIRO, matrícula nº. 9994152, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe A, Nível 3, integrante do Quadro de pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de novembro de 2013 a 30 de janeiro de 2014, correspondente ao quinquênio de 2004/2009.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação  
em Macapá-AP, 04 de outubro de 2013.

  
Prof. Dr. ANTONIA COSTA ANDRADE  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 3.120-PMM

PORTARIA Nº 338/2013 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 132/2012-SEMED/PMM, de 02 de fevereiro de 2012.

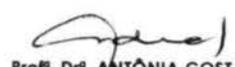
RESOLVE:

Art.1º HOMOLOGAR LICENÇA POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora MARIA DO SOCORRO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº. 6104630, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª série, Classe C, Nível 11, integrante do Quadro de pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de outubro a 30 de dezembro de 2013, correspondente ao quinquênio de 1998/2003.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
em Macapá-AP, 04 de outubro de 2013.

  
Prof. Dr. ANTONIA COSTA ANDRADE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 3.120-PMM

PORTARIA Nº 342/2013-SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e do disposto no Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação e o que consta no Memo. nº 077/2013-DEN/SEMED, encaminhando denúncia a respeito da cobrança de contribuições financeiras em Unidade Escolar integrante do Sistema Educacional do Município, e considerando que:

- À Secretaria Municipal de Educação compete a gestão educacional no âmbito do Município de Macapá, através do planejamento, da execução, da avaliação e do controle das ações executadas por suas unidades setoriais e, em especial pelas Unidades de creche, de educação infantil e de ensino fundamental, disponibilizadas de forma regular ou supletiva, objetivando educação pública, de qualidade, laica e gratuita.
- No regime político instituído pela Constituição Brasileira de 1988 é inerente e imprescindível ao processo educacional a efetiva participação democrática da comunidade escolar, através dos segmentos internos e externos da Escola, nas decisões de natureza pedagógica, administrativa e financeira da Escola;
- O inciso VI, do Art. 3º, da Lei, 9.394/96, garante “*gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais*”, o que pressupõe impedimento a qualquer imposição financeira aos usuários e agentes públicos no âmbito das Escolas e demais unidades educativas desta Secretaria.
- Faz-se necessário orientar, disciplinar e normalizar a realização de eventos escolares, de natureza curricular, pedagógica e festiva nas Unidades que integram a Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR às Unidades integrantes do sistema de Ensino Municipal, mantido pelo Município de Macapá e gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação, que se abstenha de estabelecer e cobrar quaisquer valores financeiros ou materiais, destinados à execução dos serviços públicos educacionais ofertados ou de eventos, mesmo que de natureza curricular, pedagógica ou festiva.

Parágrafo único. Exclui-se das disposições do caput desse artigo as contribuições de natureza espontânea por parte de qualquer segmento escolar ou da sociedade, desde que submetido à deliberação colegiada da comunidade escolar e garantido o direito de livre arbítrio a quem interessar discordar, ou de não participar.

Art. 2º Ficam suspensas, desde já, quaisquer iniciativas que conflitem com a determinação contida nesta Portaria, ainda que supostamente referendadas pelos segmentos da comunidade escolar.

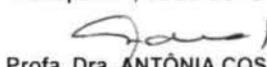
Parágrafo único. Em situações descritas no caput, o assunto deve ser revisto, nos termos do Parágrafo único, do Art. 1º.

Art. 3º Qualquer contribuição ou doação para a realização de atividades pedagógicas e festivas nas Escolas deverá ser apresentada, discutida e registrada em Ata, aprovada pela maioria dos representantes da comunidade escolar, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta Portaria, implicará na responsabilização administrativa, civil ou penal ao agente público de acordo com a previsão legal que seja pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em  
Macapá-AP., 08 de OUTUBRO de 2013.

  
Prof. Dra. ANTONIA COSTA ANDRADE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 3.120/2013-PMM